ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3361 DE 10 DE Dezembro DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender a Construção e Modernização de Infraestrutura Esportiva, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 04 - R$ 292.500,00 (União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.048 – Construção e Modernização de Infraestrutura Esportiva
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.04	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 292.500,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito, são advindos do Ministério do Esporte, conforme Contrato de Repasse nº 853725/2017/ME/CEF e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.0.00 – Transferências Correntes
1718.10.8.1.0.00 – Transferências do Ministério do Esporte
1718.10.8.1.0.04 – Infraestrutura Esportiva

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal